



**Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE**

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Serviço de Apoio ao
Processo Legislativo
SAPL

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que a prefeitura disponibilize bancos de feira para a feira livre da comunidade do Algodão.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A presente indicação tem a finalidade de organizar a referida comunidade mencionada acima, além de, melhorar as condições de trabalho dos feirantes e dá-los a oportunidade de atender os clientes com a mesma qualidade.

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2023

José Amauri Minerva Ferreira
JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

